



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PORTARIA GPME Nº09/2019

Esperantina-PI, 01 de fevereiro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075/2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Invalidez que originou o Processo Administrativo nº 183/2018, de 13 de Dezembro de 2018, e conforme preceitua art. 18, I, alínea "b", da lei nº 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, c/c art. 40, §1º, I da Constituição da República de 1988 e o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 incluído pela Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012,

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina- ESPERANTINA-PREV, e de sua Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **CARMEM MIRANDA DOS SANTOS**, RG nº 941.540 SSP/PI, CPF nº 341.673.403-30, titular do cargo de Professora, Aposentadoria por Invalidez, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina – Piauí, 01 de fevereiro de 2019.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerada, registrada e publicada a presente portaria, na Secretaria da Prefeitura Municipal de Esperantina, no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2019.

Cristiane Gomes de Oliveira
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PORTARIA Nº010/2019

Esperantina/PI, 01 de fevereiro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ESPERANTINA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 1.075 de 15 de Outubro de 2007, e

Considerando, o pedido de Aposentadoria por Tempo de Contribuição que originou o Processo Administrativo nº 012/2018, requerido em 31/01/2018, e conforme preceitua o art. 25, da lei nº 1.075/2007, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Esperantina, e no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, bem como toda a legislação correlata;

Considerando, o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de Esperantina- ESPERANTINA-PREV,

RESOLVE:

Conceder a servidora pública, **MARIA IVANA DE SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, RG nº 758.176 SSP-PI, CPF nº 349.692.843-34, matrícula nº 671, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir desta data, na forma discriminada no verso.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Esperantina, Estado do Piauí, em 01 de fevereiro de 2019.

Vilma Carvalho Amorim
Prefeita

Numerado, registrado e publicado a presente portaria no primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove, de acordo com a Lei Orgânica do Município.

Cristiane Gomes de Oliveira
Chefe de Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº. 183/2018

A.	Vencimento, de acordo com o art. 1º da Lei n.º 1356 de 05 de Fevereiro de 2018 que regulamenta no Município de Esperantina o Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica e da outras providências.	R\$	3.511,15
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.	R\$	526,67
	TOTAL A RECEBER	R\$	4.037,82
	CALCULO DOS PROVENTOS		
	Proporcionalidade – 66,17%	R\$	2.671,83
	Valor do Benefício	R\$	2.671,83
Esperantina/PI, 01 de 02 de 2019 Laíla Maria Oliveira Borges Castro Coord. Setor Pessoal			

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
Rua Vereador Ramos Nº 746 - Centro
CEP: 64.180-000 – Fone/Fax: (86) 3383-1538
CNPJ: 06.554.174/0001-82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINA

PROCESSO Nº. 012/2018

A.	Vencimento, de acordo com o art. 55 da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	RS	998,00
B.	Adicional por tempo de Serviço, de acordo com o art. 80 da Lei n.º 847 de 18 de junho 1993 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Esperantina/PI.....	RS	149,70
	TOTAL A RECEBER	RS	1.147,70
Esperantina/PI, 01 de Fevereiro de 2019 Laíla Maria Oliveira Borges Castro Coord. Setor Pessoal			

A